

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANA

## LEI Nº 14/83:

DATA: Ol de dezembro/83:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Edu cacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au torizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ou ADEQUAÇÃO, ou RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do Município a título de - Complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - O Convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oes te, 06 de dezembro de 1 983.

Clélio.Bagetti

Prefeito Municipal